



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.168 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A LIGA DAS
SOCIEDADES AMIGOS DE BAIROS DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para subvencionar a Liga das Sociedades Amigos de Bairros de Poços de Caldas, visando à manutenção de seus serviços burocráticos, obedecendo a seguinte classificação:

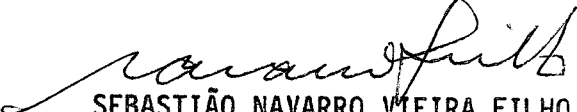
12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 664, de 21/23 / 08 / 92.